

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: Centro de Abastecimento Farmacêutico

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é **o registro de preços para Fornecimento de Medicamentos para manutenção dos Serviços de Saúde do Município e cumprimento aos processos judicializados**, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

ITEM	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1.440 ✓	ABIRATERONA 250MG	COMP ✓	R\$ 10,2529 ✓	R\$ 14.764,1760 ✓
2	5.000 ✓	ACETILCISTEÍNA, 40MG/ML - REGISTRADO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO	FRASCO 120ML ✓	R\$ 6,7027 ✓	R\$ 33.513,5000 ✓
3	18.096 ✓	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE ✓	R\$ 0,7623 ✓	R\$ 13.794,5808
4	1.000 ✓	ACICLOVIR CREME 500MG/10G ✓	TUBO 10g ✓	R\$ 2,4933 ✓	R\$ 2.493,3000
5	68.756 ✓	ACICLOVIR, 200 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1813 ✓	R\$ 12.465,4628
6	700 ✓	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA ✓	R\$ 6,5504 ✓	R\$ 4.585,2800
7	40.000 ✓	ACICLOVIR, 400 MG	COMP ✓	R\$ 1,2498 ✓	R\$ 49.992,0000
8	1.243.408 ✓	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP ✓	R\$ 0,0390 ✓	R\$ 48.492,9120
9	5.600 ✓	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML ✓	R\$ 2,0822 ✓	R\$ 11.660,3200
10	700 ✓	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML ✓	R\$ 3,6980 ✓	R\$ 2.588,6000
11	54.000 ✓	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMP ✓	R\$ 0,0422 ✓	R\$ 2.278,8000
12	8.640 ✓	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML ✓	R\$ 5,1051 ✓	R\$ 44.108,0640
13	60.000 ✓	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, 150 MG	COMP ✓	R\$ 1,0561 ✓	R\$ 63.366,0000
14	426.400 ✓	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,9330 ✓	R\$ 397.831,2000
15	1.200 ✓	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML ✓	R\$ 10,6734 ✓	R\$ 12.808,0800
16 x	144.600	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E	AMPOLA	R\$ 0,3399	R\$ 49.149,5400

		APIROGÊNICA	10,00 ML		
17	2.700 ✓	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	R\$ 1,1772	R\$ 3.178,4400
18	6.300 ✓	ALBENDAZOL, 400 MG	COMP ✓	R\$ 0,6011 ✓	R\$ 3.786,9300
19	1.440 ✓	ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL ✓	FRASCO 50,00 ML	R\$ 149,1934 ✓	R\$ 214.838,4960
20	16.500 ✓	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMP ✓	R\$ 0,1653 ✓	R\$ 2.727,4500
21	280.500 ✓	ALOPURINOL, 100 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1277 ✓	R\$ 35.819,8500
22	126.296	ALOPURINOL, 300 MG	COMP	R\$ 0,2781	R\$ 35.122,9176
23	150 ✓	ALPINA ZERUMBET 0,08 ML/ML (ZICLAGUE) ✓	FRASCO 30mL ✓	R\$ 427,4100 ✓	R\$ 64.111,5000
24	5.000 ✓	ALPRAZOLAM, 2 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1144 ✓	R\$ 572,0000
25	96 ✓	ALTEPLASE, 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE ✓	FRASCO-AMPOLA ✓	R\$ 2.471,0615 ✓	R\$ 237.221,9040
26	1.200 ✓	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	AMPOLA 2,00 ML ✓	R\$ 7,4944 ✓	R\$ 8.993,2800
27	3.000 ✓	AMINOFILINA, 100 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,0718 ✓	R\$ 215,4000
28	100 ✓	AMINOFILINA, 24MG/ML AMP 10ML ✓	AMPOLA 10ML ✓	R\$ 6,9368 ✓	R\$ 693,6800
29	53.900 ✓	AMIODARONA, 200 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,3356 ✓	R\$ 18.088,8400
30	4.500 ✓	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	R\$ 2,2571 ✓	R\$ 10.156,9500
31	429.900 ✓	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1645 ✓	R\$ 70.718,5500
32	120.400	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	R\$ 0,2303	R\$ 27.728,1200
33	15.120 ✓	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	R\$ 5,4172 ✓	R\$ 81.908,0640
34	300.720 ✓	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG ✓	COMP ✓	R\$ 3,1827 ✓	R\$ 957.101,5440
35	15.120 ✓	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML ✓	R\$ 42,6037 ✓	R\$ 644.167,9440
36	7.200 ✓	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 2,8847 ✓	R\$ 20.769,8400
37	2.320	AMPICILINA, ASSOCIADA AO SULBACTAM, 2 G + 1 G, PÓ P/	FRASCO-AMPOLA	R\$ 11,0323	R\$ 25.594,9360

		SOLUÇÃO INJETÁVEL			
38	1.440 ✓	AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL ✓	FRASCO- AMPOLA ✓	R\$ 6,2355 ✓	R\$ 8.979,1200
39	160.000 ✓	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMP ✓	R\$ 0,0552 ✓	R\$ 8.832,0000
40	1.614.400 ✓	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,0234 ✓	R\$ 37.776,9600
41	6.000 ✓	APIXABANA, 5 MG ✓	COMP ✓	R\$ 1,0790 ✓	R\$ 6.474,0000
42	1.500 ✓	ARTROGEN DUO ✓	ENVELOPE ✓	R\$ 5,7000 ✓	R\$ 8.550,0000
43	500.000	ATENOLOL, 25 MG	COMP ✓	R\$ 0,0420	R\$ 21.000,0000
44	604.400 ✓	ATENOLOL, 50 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,0489 ✓	R\$ 29.555,1600
45	5.000 ✓	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1914 ✓	R\$ 957,0000
46	5.000 ✓	ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,3033 ✓	R\$ 1.516,5000
47	2.020 ✓	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	AMPOLA 1,00 ML ✓	R\$ 1,1065 ✓	R\$ 2.235,1300
48	1.200 ✓	AZATIOPRINA, 50 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,8242 ✓	R\$ 989,0400
49	15.200 ✓	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 600MG POR FRASCO	FRASCO 15,00 ML ✓	R\$ 6,1808 ✓	R\$ 93.948,1600
50	56.000 ✓	AZITROMICINA, 500 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,6794 ✓	R\$ 38.046,4000
51	100 ✓	AZUL PATENTE, 2,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	AMPOLA 2,00 ML ✓	R\$ 29,7050 ✓	R\$ 2.970,5000
52	50.000 ✓	BACLOFENO, 10 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1330 ✓	R\$ 6.650,0000
53	4.000 ✓	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR ORAL ✓	FRASCO 200,00 ✓ DOSES	R\$ 19,9194 ✓	R\$ 79.677,6000
54	4.000 ✓	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200,00 ✓ DOSES	R\$ 16,6926 ✓	R\$ 66.770,4000
55	19.600 ✓	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL ✓	FRASCO- AMPOLA ✓	R\$ 7,0788 ✓	R\$ 138.744,4800
56	600 ✓	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL ✓	FRASCO- AMPOLA ✓	R\$ 8,0066 ✓	R\$ 4.803,9600
57	304.400 ✓	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,2906 ✓	R\$ 88.458,6400

58	3.000 ✓	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML ✓	R\$ 3,4927 ✓	R\$ 10.478,1000
59	50 ✓	BEVACIZUMABE 400MG/16ML ✓	FRASCO-AMPOLA ✓	R\$ 6.194,4331 ✓	R\$ 309.721,6550
60	50 ✓	BEVACIZUMABE 400MG/4ML ✓	FRASCO-AMPOLA ✓	R\$ 2.301,5200 ✓	R\$ 115.076,0000
61	2.500 ✓	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML ✓	R\$ 0,7169 ✓	R\$ 1.792,2500
62	840 ✓	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO - 250ML ✓	FRASCO 250,00 ML ✓	R\$ 24,6081 ✓	R\$ 20.670,8040
63	30 ✓	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ✓	FRASCO 5,00 ML ✓	R\$ 24,1725 ✓	R\$ 725,1750
64	172.000 ✓	BIPERIDENO, 2 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,2170 ✓	R\$ 37.324,0000
65	1.800 ✓	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	AMPOLA 1,00 ML ✓	R\$ 2,2915 ✓	R\$ 4.124,7000
66	9.000 ✓	BIPERIDENO, RETARD CONCENTRAÇÃO: 4 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA ✓	COMP ✓	R\$ 0,6479 ✓	R\$ 5.831,1000
67	6.000 ✓	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,3119 ✓	R\$ 1.871,4000
68	3.000 ✓	BOSENTANA, 125 MG ✓	COMP ✓	R\$ 6,8102 ✓	R\$ 20.430,6000
69	50 ✓	BRIMONIDINA TARTARATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ✓	FRASCO 5,00 ML ✓	R\$ 86,9257 ✓	R\$ 4.346,2850
70	136.400 ✓	BROMAZEPAM, 3 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1088 ✓	R\$ 14.840,3200
71	150.000 ✓	BROMAZEPAM, 6 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1125 ✓	R\$ 16.875,0000
72	115.000 ✓	BROMOPRIDA, 10 MG ✓	CÁPSULA ✓	R\$ 0,3989 ✓	R\$ 45.873,5000
73	3.000 ✓	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS ✓	FRASCO 10,00 ML	R\$ 1,8339 ✓	R\$ 5.501,7000
74	92.000 ✓	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL ✓	AMPOLA 2,00 ML ✓	R\$ 1,8248 ✓	R\$ 167.881,6000
75	4.000 ✓	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA ✓	FRASCO 60,00 DOSES	R\$ 11,1722 ✓	R\$ 44.688,8000
76	300.000 ✓	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,3870 ✓	R\$ 116.100,0000

77	3.000 ✓	BUSPIRONA CLORIDRATO, 10 MG ✓	COMP ✓	R\$ 2,5020 ✓	R\$ 7.506,0000
78	4.000 ✓	BUSPIRONA CLORIDRATO, 5 MG	COMP ✓	R\$ 1,2745 ✓	R\$ 5.098,0000
79	500 ✓	CANABIDIOL (PURODIOL) 200MG/ML	FRASCO ✓	R\$ 2.080,0000 ✓	R\$ 1.040.000,0000
80	3.000 ✓	CANDESARTANA, 16MG ✓	COMP ✓	R\$ 1,5186 ✓	R\$ 4.555,8000
81	40.000 ✓	CAPTOPRIL, 25 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,0246 ✓	R\$ 984,0000
82	1.300 ✓	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL ✓	FRASCO 100,00 ML ✓	R\$ 7,7744 ✓	R\$ 10.106,7200
83	299.800 ✓	CARBAMAZEPINA, 200 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1713 ✓	R\$ 51.355,7400
84	54.000 ✓	CARBAMAZEPINA, 400 MG ✓	COMP	R\$ 0,4060 ✓	R\$ 21.924,0000
85	400.000	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	COMP	R\$ 0,1604	R\$ 64.160,0000
86	400.000 ✓	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 200 UI ✓	COMP ✓	R\$ 0,1237 ✓	R\$ 49.480,0000
87	300.000 ✓	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,1722 ✓	R\$ 51.660,0000
88	304.400 ✓	CARVEDILOL, 12,5 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,0937 ✓	R\$ 28.522,2800
89	303.000 ✓	CARVEDILOL, 3,125 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,0769 ✓	R\$ 23.300,7000
90	90.000 ✓	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL ✓	FRASCO ✓	R\$ 7,4426 ✓	R\$ 669.834,0000
91	100.720 ✓	CEFALEXINA, 500 MG ✓	CÁPSULA ✓	R\$ 0,4693 ✓	R\$ 47.267,8960
92	1.500 ✓	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	FRASCO-AMPOLA ✓	R\$ 4,0456 ✓	R\$ 6.068,4000
93	5.400 ✓	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL ✓	FRASCO-AMPOLA ✓	R\$ 8,7493 ✓	R\$ 47.246,2200
94	43.200 ✓	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE - IV ✓	FRASCO-AMPOLA ✓	R\$ 3,8388 ✓	R\$ 165.836,1600
95	2.940 ✓	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR ✓	FRASCO-AMPOLA ✓	R\$ 5,8755 ✓	R\$ 17.273,9700
96	67.200 ✓	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL ✓	FRASCO-AMPOLA	R\$ 3,5044 ✓	R\$ 235.495,6800
97	38.200 ✓	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	AMPOLA 2,00 ML ✓	R\$ 2,1213 ✓	R\$ 81.033,6600

		INJETÁVEL			
98	5.760 ✓	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	AMPOLA 3,00 ML	R\$ 4,7872 ✓	R\$ 27.574,2720
99	50 ✓	CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML ✓	R\$ 10,4641 ✓	R\$ 523,2050
100	9.340 ✓	CILOSTAZOL, 100 MG ✓	COMPRIMIDO ✓	R\$ 0,4960 ✓	R\$ 4.632,6400
101 ✱	100	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/2ML ✓	AMPOLA 2ML ✓	R\$ 187,9067 ✓	R\$ 18.790,6700
102	8.160 ✓	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 200,00 ML	R\$ 25,4661 ✓	R\$ 207.803,3760
103	101.160 ✓	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,2099 ✓	R\$ 21.233,4840
104	4.000 ✓	CIPROTERONA ACETATO, ASSOCIADA À ETINILESTRADIOL, 2MG + 0,035MG ✓	CARTELA ✓	R\$ 3,2382 ✓	R\$ 12.952,8000
105	5.000 ✓	CITALOPRAM, 20 MG	COMP ✓	R\$ 0,1038 ✓	R\$ 519,0000
106	20.600 ✓	CLINDAMICINA, 600MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	R\$ 3,3379 ✓	R\$ 68.760,7400
107	5.000 ✓	CLINDAMICINA, 300 MG ✓	CÁPSULA ✓	R\$ 1,2354 ✓	R\$ 6.177,0000
108	2.000 ✓	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, CREME ✓	BISNAGA 30,00 G	R\$ 5,2266 ✓	R\$ 10.453,2000
109	180.000 ✓	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMP ✓	R\$ 0,7379 ✓	R\$ 132.822,0000
110	6.000 ✓	CLONAZEPAM, 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL ✓	COMP	R\$ 0,2140 ✓	R\$ 1.284,0000
111	1.500 ✓	CLONAZEPAM, 0,5 MG	COMP	R\$ 0,0694 ✓	R\$ 104,1000
112	1.504.400 ✓	CLONAZEPAM, 2 MG ✓	COMP	R\$ 0,0516 ✓	R\$ 77.627,0400
113	10.200 ✓	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	R\$ 2,2699 ✓	R\$ 23.152,9800
114	2.580 ✓	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG	COMP	R\$ 0,4344 ✓	R\$ 1.120,7520
115	518.000 ✓	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	R\$ 0,2528 ✓	R\$ 130.950,4000
116	14.400 ✓	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	FRASCO 10,00 ML	R\$ 0,4452 ✓	R\$ 6.410,8800
117	92.000 ✓	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 1000mL	BOLSA 1000,00 ML	R\$ 8,5268 ✓	R\$ 784.465,6000
118	125.200 ✓	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 10ML	AMPOLA 10,00 ML ✓	R\$ 0,3765 ✓	R\$ 47.137,8000

119	70.400 ✓	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 250mL	BOLSA 250,00 ML	R\$ 5,1878 ✓	R\$ 365.221,1200
120	170.480 ✓	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 100mL	BOLSA 100,00 ML	R\$ 4,2207 ✓	R\$ 719.544,9360
121	157.400 ✓	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500mL	BOLSA 500,00 ML	R\$ 5,9668 ✓	R\$ 939.174,3200
122	23.200 ✓	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML ✓	AMPOLA 10ML	R\$ 0,4683 ✓	R\$ 10.864,5600
123	10.000 ✓	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO SPRAY NASAL ✓	FRASCO 50,00 ML	R\$ 2,2559 ✓	R\$ 22.559,0000
124	150.000 ✓	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP ✓	R\$ 0,2287 ✓	R\$ 34.305,0000
125	100.000 ✓	CLORPROMAZINA, 25 MG ✓	COMP ✓	R\$ 0,2268 ✓	R\$ 22.680,0000
126	600 ✓	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	R\$ 7,0148	R\$ 4.208,8800
127	400 ✓	CLORPROMAZINA, 25MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	AMPOLA 5,00 ML	R\$ 2,1385 ✓	R\$ 855,4000
128	1.000 ✓	CLOTRIMAZOL, 10 MG/G, CREME VAGINAL ✓	BISNAGA 35,00 G	R\$ 9,9476 ✓	R\$ 9.947,6000
129	5.000 ✓	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	BISNAGA 30,00 G	R\$ 10,5878 ✓	R\$ 52.939,0000
130	12.600 ✓	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA ✓ 30,00 G	R\$ 9,2333 ✓	R\$ 116.339,5800
131	11.440 ✓	COLCHICINA, 0,5 MG ✓	COMP	R\$ 0,1880 ✓	R\$ 2.150,7200
132	5.000 ✓	COLECALCIFEROL, 1000 UI	COMP ✓	R\$ 0,1950 ✓	R\$ 975,0000
133	140 ✓	CONTRASTE RADIOLÓGICO, NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, INJETÁVEL ✓	FRASCO 50,00 ML	R\$ 118,4362 ✓	R\$ 16.581,0680
134	3.000 ✓	DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG	CÁPSULA	R\$ 3,4801 ✓	R\$ 10.440,3000
135	336 ✓	DANTROLENO SÓDICO, 20 MG, INJETÁVEL, KIT C/ 12FRS PÓ LIOFILIZADO + 12FRS C/ DILUENTE	FRASCO- AMPOLA	R\$ 199,9803 ✓	R\$ 67.193,3808
136	1.000.000	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG ✓	COMP ✓	R\$ 3,8371 ✓	R\$ 3.837.100,0000
137	100 ✓	DENOSUMABE, 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 1,00 ML ✓	R\$ 644,8537 ✓	R\$ 64.485,3700

138	1.200 ✓	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ✓	AMPOLA 2,00 ML	R\$ 2,8200 ✓	R\$ 3.384,0000
139	5.000 ✓	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE ✓	FRASCO 100,00 ML ✓	R\$ 7,1585 ✓	R\$ 35.792,5000
140	7.600 ✓	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME ✓	BISNAGA 10,00 G	R\$ 1,5093 ✓	R\$ 11.470,6800
141	28.800 ✓	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 3,5499 ✓	R\$ 102.237,1200
142	10.000 ✓	DEXAMETASONA, 4 MG	COMP	R\$ 0,1964 ✓	R\$ 1.964,0000
143	49.000 ✓	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	R\$ 1,8158 ✓	R\$ 88.974,2000
144	88 ✓	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, 0,1% + 0,35%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	R\$ 6,8602 ✓	R\$ 603,6976
145	5.760 ✓	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	COMP	R\$ 0,0582 ✓	R\$ 335,2320
146	200 ✓	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO 100ML	FRASCO 100ML	R\$ 1,9176 ✓	R\$ 383,5200
147	100 ✓	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	R\$ 74,0386 ✓	R\$ 7.403,8600
148	507.200 ✓	DIAZEPAM, 10 MG	COMP	R\$ 0,1563 ✓	R\$ 79.275,3600
149	57.200 ✓	DIAZEPAM, 5 MG	COMP	R\$ 0,0521 ✓	R\$ 2.980,1200
150	4.100 ✓	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	R\$ 1,2000 ✓	R\$ 4.920,0000
151	37.200 ✓	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	COMP ✓	R\$ 0,0804 ✓	R\$ 2.990,8800
152	28.000 ✓	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	R\$ 1,2035 ✓	R\$ 33.698,0000
153	50.600 ✓	DIGOXINA, 0,25 MG ✓	COMP	R\$ 0,1772 ✓	R\$ 8.966,3200
154	201.200 ✓	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG	COMP	R\$ 0,2090 ✓	R\$ 42.050,8000
155	14.000 ✓	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + FRUTOSE - 30+50+100 MG/ML	AMPOLA 10ML	R\$ 10,0358 ✓	R\$ 140.501,2000
156	5.800 ✓	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 3,7216 ✓	R\$ 21.585,2800
157	1.000.000 ✓	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMP	R\$ 0,3986 ✓	R\$ 398.600,0000
158	202.800 ✓	DIPIRONA SÓDICA, 1G/2ML	AMPOLA 2ML	R\$ 1,4260 ✓	R\$ 289.192,8000

159	1.090.000 ✓	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMP	R\$ 0,1213 ✓	R\$ 132.217,0000
160	8.600 ✓	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	R\$ 1,8350 ✓	R\$ 15.781,0000
161	400.000 ✓	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMP	R\$ 0,5130 ✓	R\$ 205.200,0000
162	1.300 ✓	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	R\$ 7,2199 ✓	R\$ 9.385,8700
163	1.000 ✓	DONEPEZILA, 10 MG ✓	COMP	R\$ 0,2268 ✓	R\$ 226,8000
164	1.500 ✓	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 3,6262 ✓	R\$ 5.439,3000
165	1.200 ✓	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMP ✓	R\$ 0,0801 ✓	R\$ 96,1200
166	9.000 ✓	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMP ✓	R\$ 1,2575 ✓	R\$ 11.317,5000
167	9.000 ✓	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA ✓	R\$ 2,3869 ✓	R\$ 21.482,1000
168	100 ✓	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 1,14 ML	R\$ 4.125,6775	R\$ 412.567,7500
169	804.320 ✓	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMP ✓	R\$ 0,0291 ✓	R\$ 23.405,7120
170	1.502.400 ✓	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMP ✓	R\$ 0,0444 ✓	R\$ 66.706,5600
171	960 ✓	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,20mL	SERINGA 0,20 ML	R\$ 13,4360 ✓	R\$ 12.898,5600
172	5.896 ✓	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,60mL	SERINGA 0,60 ML	R\$ 20,5358 ✓	R\$ 121.079,0768
173	3.824 ✓	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,80mL	SERINGA 0,80 ML	R\$ 25,8271 ✓	R\$ 98.762,8304

174	22.080 ✓	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA. 0,40mL	SERINGA 0,40 ML	R\$ 19,9684	R\$ 440.902,2720
175	10.200 ✓	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 0,9938 ✓	R\$ 10.136,7600
176	18.000 ✓	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	COMP ✓	R\$ 0,1435 ✓	R\$ 2.583,0000
177	76.400 ✓	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 20MG/2,5 - AMPOLA	AMPOLA	R\$ 1,5200 ✓	R\$ 116.128,0000
178	23.000 ✓	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML ✓	R\$ 1,1674 ✓	R\$ 26.850,2000
179	26.760 ✓	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, COMP	COMP ✓	R\$ 0,5057 ✓	R\$ 13.532,5320
180	15.000 ✓	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG	COMP ✓	R\$ 0,9350 ✓	R\$ 14.025,0000
181	5.000 ✓	ESPIRAMICINA 500MG	COMP ✓	R\$ 4,9491 ✓	R\$ 24.745,5000
182	1.005.800 ✓	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMP	R\$ 0,1880 ✓	R\$ 189.090,4000
183	100 ✓	ESTRADIOL, 2MG (PRIMOGENA)	CARTELA ✓	R\$ 81,4520 ✓	R\$ 8.145,2000
184	2.300 ✓	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 12,9430 ✓	R\$ 29.768,9000
185	100 ✓	ETANERCEPTO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 1,00 ML	R\$ 457,2242 ✓	R\$ 45.722,4200
186	1.050 ✓	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 10,5395 ✓	R\$ 11.066,4750
187	1.500 ✓	EVOGLIPTINA 5MG	COMP	R\$ 3,0200 ✓	R\$ 4.530,0000
188	180 ✓	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:ÓLEO DE CANABIDIOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	R\$ 233,0400 ✓	R\$ 41.947,2000
189	3.000 ✓	FAMPRIDINA, 10 MG ✓	COMP	R\$ 21,8600 ✓	R\$ 65.580,0000
190	303.000 ✓	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMP	R\$ 0,1041	R\$ 31.542,3000

191	8.000 ✓	FENITOÍNA SÓDICA, 250 MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	R\$ 2,1653 ✓	R\$ 17.322,4000
192	502.400 ✓	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	R\$ 0,1350 ✓	R\$ 67.824,0000
193	750 ✓	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 2,4823 ✓	R\$ 1.861,7250
194	1.000 ✓	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	<u>R\$ 3,6966</u>	R\$ 3.696,6000
195	400 ✓	FENTANILA, 100MCG / 2ML	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 2,1876 ✓	R\$ 875,0400
196	6.000 ✓	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 2,9376 ✓	R\$ 17.625,6000
197	50.000 ✓	FEXOFENADINA, 180MG	COMP	R\$ 1,2813 ✓	R\$ 64.065,0000
198	3.000 ✓	FINASTERIDA, 5 MG	COMP ✓	R\$ 0,3026 ✓	R\$ 907,8000
199	5.000 ✓	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	COMP	R\$ 2,3148 ✓	R\$ 11.574,0000
200	10.600 ✓	FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA ✓	R\$ 0,4076 ✓	R\$ 4.320,5600
201	432 ✓	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	R\$ 10,7664 ✓	R\$ 4.651,0848
202	350 ✓	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	R\$ 6,8235 ✓	R\$ 2.388,2250
203	1.500 ✓	FLUNITRAZEPAM, 2 MG	CÁPSULA ✓	R\$ 1,3402 ✓	R\$ 2.010,3000
204	1.200.000 ✓	FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	R\$ 0,1085 ✓	R\$ 130.200,0000
205	50 ✓	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, CONCENTRAÇÃO:27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY NASAL - AVAMYS	EMBALAGEM 120,00 DOSES	R\$ 49,6771 ✓	R\$ 2.483,8550
206	1.500 ✓	FLUVOXAMINA MALEATO, 50 MG	COMP	R\$ 2,5100 ✓	R\$ 3.765,0000
207	26.480 ✓	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	COMP	R\$ 1,5060 ✓	R\$ 39.878,8800
208	1.010.200 ✓	FUROSEMIDA, 40 MG	COMP	R\$ 0,0464 ✓	R\$ 46.873,2800
209	10.000 ✓	GABAPENTINA, 300 MG	CÁPSULA	R\$ 0,3780 ✓	R\$ 3.780,0000
210	900 ✓	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	R\$ 1,5233 ✓	R\$ 1.370,9700
211	2.880 ✓	GLICEROL, 12%, CLISTER	BOLSA 500,00 ML	R\$ 9,3608	R\$ 26.959,1040
212	1.502.400 ✓	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	R\$ 0,1343 ✓	R\$ 201.772,3200
213	1.800.000 ✓	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO	COMP	<u>R\$ 0,2976</u>	R\$ 535.680,0000

		PROLONGADA			
214	3.000 ✓	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400MG	CÁPSULA	R\$ 1,2506 ✓	R\$ 3.751,8000
215	14.400 ✓	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 0,6082 ✓	R\$ 8.758,0800
216	10.810 ✓	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 250mL	BOLSA 250,00 ML	R\$ 3,6939 ✓	R\$ 39.931,0590
217	14.520 ✓	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500mL	BOLSA 500,00 ML	R\$ 5,6961 ✓	R\$ 82.707,3720
218	23.200 ✓	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA 10ML	R\$ 0,9583 ✓	R\$ 22.232,5600
219	72.000 ✓	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20ML	AMPOLA 20,00 ML ✓	R\$ 1,0800 ✓	R\$ 77.760,0000
220	3.010 ✓	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 250mL	BOLSA 250,00 ML	R\$ 4,2865 ✓	R\$ 12.902,3650
221	2.320 ✓	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500mL	BOLSA 500,00 ML	R\$ 6,2808 ✓	R\$ 14.571,4560
222	3.000 ✓	GLIMEPIRIDA, 4 MG	COMP	R\$ 0,1405 ✓	R\$ 421,5000
223	3.200 ✓	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA 10ML	R\$ 1,8401 ✓	R\$ 5.888,3200
224	200.000 ✓	HALOPERIDOL, 1 MG	COMP	R\$ 0,1983 ✓	R\$ 39.660,0000
225	500 ✓	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	R\$ 3,0443 ✓	R\$ 1.522,1500
226	500.900 ✓	HALOPERIDOL, 5 MG ✓	COMP	R\$ 0,3734 ✓	R\$ 187.036,0600
227	4.000 ✓	HALOPERIDOL 5MG/ML IM	AMPOLA	R\$ 1,5200 ✓	R\$ 6.080,0000
228	18.000 ✓	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 4,8018 ✓	R\$ 86.432,4000
229	2.750 ✓	HEPARINA 5000UI/0,25ML	AMPOLA 0,25ML	R\$ 6,4464 ✓	R\$ 17.727,6000
230	900 ✓	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	R\$ 15,3340 ✓	R\$ 13.800,6000
231	303.480 ✓	HIDRALAZINA, 50 MG	DRÁGEA	R\$ 0,4079 ✓	R\$ 123.789,4920
232	3.007.200 ✓	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,0223 ✓	R\$ 67.060,5600

233	23.400 ✓	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 3,0475 ✓	R\$ 71.311,5000
234	20.000 ✓	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 5,1560 ✓	R\$ 103.120,0000
235	600 ✓	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG	COMP	R\$ 1,4406 ✓	R\$ 864,3600
236	730 ✓	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	R\$ 7,2538 ✓	R\$ 5.295,2740
237	288 ✓	HIDROXUETILAMIDO 60MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 0,9%	BOLSA	R\$ 51,7800 ✓	R\$ 14.912,6400
238	3.800 ✓	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	R\$ 2,2189 ✓	R\$ 8.431,8200
239	310.200 ✓	IBUPROFENO, 600 MG	COMP	R\$ 0,1642 ✓	R\$ 50.934,8400
240	200.000 ✓	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	DRÁGEA	R\$ 0,7000 ✓	R\$ 140.000,0000
241	500 ✓	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 2,00 ML	R\$ 279,1332 ✓	R\$ 139.566,6000
242	100 ✓	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:5 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	R\$ 1.798,5279 ✓	R\$ 179.852,7900
243	1.500.900 ✓	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	R\$ 0,1811 ✓	R\$ 271.812,9900
244	300 ✓	INSULINA ASPARTE 3ML - FIASP - COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 3ML	R\$ 41,4611 ✓	R\$ 12.438,3300
245	300 ✓	INSULINA ASPARTE 10ML - FIASP -	FRASCO 10,00 ML	R\$ 110,6030 ✓	R\$ 33.180,9000
246	1.000 ✓	INSULINA, ASPART, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR - CANETA - NOVO RAPID	TUBETE 3,00 ML	R\$ 48,4996 ✓	R\$ 48.499,6000
247	1.000 ✓	INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL - NOVO RAPID ✓	FRASCO 10,00 ML	R\$ 114,6030 ✓	R\$ 114.603,0000
248	300 ✓	INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL - 10ML	FRASCO 10,00 ML	R\$ 144,4051 ✓	R\$ 43.321,5300
249	300 ✓	INSULINA, GLARGINA, 300 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3ML	TUBETE 3 ML	R\$ 20,1242 ✓	R\$ 6.037,2600
250	13.300 ✓	INSULINA, HUMANA, NPH,	FRASCO	R\$ 19,0456 ✓	R\$ 253.306,4800

		100U/ML, INJETÁVEL	10,00 ML		
251	70.000 ✓	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	CANETA 3ML	R\$ 28,6200 ✓	R\$ 2.003.400,0000
252	3.300 ✓	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	R\$ 18,6304 ✓	R\$ 61.480,3200
253	300 ✓	INSULINA, LISPRO, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - HUMALOG	TUBETE 3,00 ML	R\$ 31,8330 ✓	R\$ 9.549,9000
254	1.000 ✓	INSULINA, LISPRO, HUMALOG	FRASCO 10ML	R\$ 86,6518 ✓	R\$ 86.651,8000
255	3.000 ✓	INSULINA, REGULAR, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 3,00 ML	R\$ 38,8000 ✓	R\$ 116.400,0000
256	7.600 ✓	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	R\$ 1,0594 ✓	R\$ 8.051,4400
257	8.040 ✓	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	R\$ 0,2561 ✓	R\$ 2.059,0440
258	1.001.800 ✓	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COMP	R\$ 0,1397 ✓	R\$ 139.951,4600
259	48.144 ✓	ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	R\$ 0,8400 ✓	R\$ 40.440,9600
260	4.200 ✓	IVERMECTINA, 6 MG	COMP	R\$ 0,4032 ✓	R\$ 1.693,4400
261	1.008 ✓	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120	R\$ 5,2341 ✓	R\$ 5.275,9728
262	3.000 ✓	LAMOTRIGINA, 100 MG	COMP	R\$ 0,1999 ✓	R\$ 599,7000
263	3.000 ✓	LANSOPRAZOL, 30MG	CÁPSULA	R\$ 0,7550 ✓	R\$ 2.265,0000
264	60 ✓	LEUPRORRELINA ACETATO, 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 255,2793 ✓	R\$ 15.316,7580
265	300 ✓	LEVETIRACETAM, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	R\$ 64,1107 ✓	R\$ 19.233,2100
266 ✗	5.000	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	R\$ 22,5833	R\$ 112.916,5000
267	5.000 ✓	LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,25% COM VASO CONSTRITOR (1:200 EM EPINEFRINA) INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	R\$ 23,6600 ✓	R\$ 118.300,0000
268	150.000 ✓	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	R\$ 1,2318 ✓	R\$ 184.770,0000
269	150.000 ✓	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA	COMP	R\$ 2,4566 ✓	R\$ 368.490,0000

		FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA			
270	1.536 ✓	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	R\$ 14,6937 ✓	R\$ 22.569,5232
271	100.000 ✓	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMP	R\$ 0,5886 ✓	R\$ 58.860,0000
272	100.000 ✓	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMP	R\$ 0,3904 ✓	R\$ 39.040,0000
273	1.000 ✓	LEVONORGESTREL, 1,5 MG	COMP	R\$ 1,1805 ✓	R\$ 1.180,5000
274	4.000 ✓	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	R\$ 2,5300 ✓	R\$ 10.120,0000
275	800.600 ✓	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMP	R\$ 0,1064 ✓	R\$ 85.183,8400
276	1.002.400 ✓	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMP	R\$ 0,1102 ✓	R\$ 110.464,4800
277	1.002.200 ✓	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMP	R\$ 0,1103 ✓	R\$ 110.542,6600
278	500.000 ✓	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:12,5 MCG	COMP	R\$ 0,0863 ✓	R\$ 43.150,0000
279	2.400 ✓	LIDOCAÍNA 2% S/V 5ML	FRASCO 5 ML	R\$ 2,2363 ✓	R\$ 5.367,1200
280	244 ✓	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML	R\$ 43,4875 ✓	R\$ 10.610,9500
281	7.200 ✓	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA	BISNAGA 20,00 G	R\$ 3,0175 ✓	R\$ 21.726,0000
282	5.300 ✓	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	R\$ 6,3909 ✓	R\$ 33.871,7700
283	2.400 ✓	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	R\$ 7,6617 ✓	R\$ 18.388,0800
284	1.500 ✓	LINAGLIPTINA, 5 MG	COMP	R\$ 6,4331 ✓	R\$ 9.649,6500
285	300 ✓	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	SERINGA 3,00 ML	R\$ 206,8616 ✓	R\$ 62.058,4800
286	3.000 ✓	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, 50 MG	CÁPSULA	R\$ 11,6645 ✓	R\$ 34.993,5000
287	800 ✓	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG	COMP	R\$ 0,0891 ✓	R\$ 71,2800
288	504.896 ✓	LORATADINA, 10MG	COMP	R\$ 0,0657 ✓	R\$ 33.171,6672

289	5.360 ✓	LORATADINA SUSPENSÃO 1ML/ML	FRASCO	R\$ 3,1794 ✓	R\$ 17.041,5840
290	10.000 ✓	LORAZEPAM, 2 MG	COMP	R\$ 0,1111 ✓	R\$ 1.111,0000
291	1.003.600 ✓	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG	COMP	R\$ 0,5042	R\$ 506.015,1200
292	5.014.400 ✓	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMP	R\$ 0,0462 ✓	R\$ 231.665,2800
293 ✕	300	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA	R\$ 8,7716	R\$ 2.631,4800
294	2.000 ✓	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 9,5352 ✓	R\$ 19.070,4000
295	50.600 ✓	MELOXICAM, 15 MG	COMP	R\$ 0,1164 ✓	R\$ 5.889,8400
296	2.020 ✓	MELOXICAM, 15 MG/ 3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	R\$ 4,4370 ✓	R\$ 8.962,7400
297	1.000 ✓	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG	COMP	R\$ 0,1960 ✓	R\$ 196,0000
298	2.900 ✓	MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 17,1775 ✓	R\$ 49.814,7500
299	5.400 ✓	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMP	R\$ 0,2345 ✓	R\$ 1.266,3000
300	3.002.400 ✓	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMP	R\$ 0,0974 ✓	R\$ 292.433,7600
301	10.000 ✓	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLILOZINA, 1000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA	COMP	R\$ 2,9427 ✓	R\$ 29.427,0000
302	4.500 ✓	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG	COMP	R\$ 3,1781 ✓	R\$ 14.301,4500
303	1.504.320 ✓	METILDOPA, 250 MG	COMP	R\$ 0,4565 ✓	R\$ 686.722,0800
304	100.000 ✓	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMP	R\$ 0,2718 ✓	R\$ 27.180,0000
305	4.500 ✓	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	R\$ 7,3470 ✓	R\$ 33.061,5000
306 ✕	7.800	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 6,2863	R\$ 49.033,1400
307	350 ✓	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 11,9482 ✓	R\$ 4.181,8700

308	21.600 ✓	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	R\$ 0,6926 ✓	R\$ 14.960,1600
309	720 ✓	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	R\$ 18,9303 ✓	R\$ 13.629,8160
310	3.010.200 ✓	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	R\$ 0,4922 ✓	R\$ 1.481.620,4400
311	2.100 ✓	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	R\$ 5,4788 ✓	R\$ 11.505,4800
312	33.640 ✓	METRONIDAZOL, 250 MG	COMP	R\$ 0,1754 ✓	R\$ 5.900,4560
313	7.440 ✓	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	R\$ 6,3704 ✓	R\$ 47.395,7760
314	1.200 ✓	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	R\$ 6,5563 ✓	R\$ 7.867,5600
315	1.200 ✓	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME - DERMATOLÓGICO	BISNAGA 28,00 G	R\$ 2,1943 ✓	R\$ 2.633,1600
316	800 ✓	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	R\$ 2,4215 ✓	R\$ 1.937,2000
317	800 ✓	MIDAZOLAM, 15MG/3ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	R\$ 1,7750 ✓	R\$ 1.420,0000
318	8.200 ✓	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 3,1916 ✓	R\$ 26.171,1200
319	6.000 ✓	MIRTAZAPINA, 45 MG	COMP	R\$ 0,8686 ✓	R\$ 5.211,6000
320	15.000 ✓	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG	COMP	R\$ 0,3415 ✓	R\$ 5.122,5000
321	15.000 ✓	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	R\$ 0,6656 ✓	R\$ 9.984,0000
322	3.800 ✓	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 2,4777 ✓	R\$ 9.415,2600
323	1.750 ✓	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 6,9091	R\$ 12.090,9250
324	60 ✓	NALOXONA 0,4MG/ML	TUBETE 3,00 ML	R\$ 5,6511 ✓	R\$ 339,0660
325	1.500 ✓	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG	COMP	R\$ 0,7096 ✓	R\$ 1.064,4000
326	8.200 ✓	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 15,00 G	R\$ 2,1517 ✓	R\$ 17.643,9400
327	502.600 ✓	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	R\$ 0,1700 ✓	R\$ 85.442,0000

328	6.000 ✓	NINTEDANIBE, SAL ESILATO, 150 MG	CÁPSULA	R\$ 219,6111 ✓	R\$ 1.317.666,6000
329	1.288 ✓	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	R\$ 4,9624 ✓	R\$ 6.391,5712
330	2.100 ✓	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	R\$ 4,0173 ✓	R\$ 8.436,3300
331	3.000 ✓	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 40,00 G	R\$ 7,5500 ✓	R\$ 22.650,0000
332	100.000 ✓	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	R\$ 0,3246 ✓	R\$ 32.460,0000
333	860 ✓	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 35,4236 ✓	R\$ 30.464,2960
334	576 ✓	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	R\$ 18,3211 ✓	R\$ 10.552,9536
335	18.500 ✓	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	R\$ 2,4236 ✓	R\$ 44.836,6000
336	1.000 ✓	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	R\$ 12,4600 ✓	R\$ 12.460,0000
337	200.000 ✓	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	R\$ 0,1864 ✓	R\$ 37.280,0000
338	100.000 ✓	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA	R\$ 0,2871 ✓	R\$ 28.710,0000
339	1.500 ✓	OLANZAPINA, 5 MG	COMP	R\$ 0,3052 ✓	R\$ 457,8000
340	6.000 ✓	OLAPARIBE 150MG	COMP	R\$ 250,2200 ✓	R\$ 1.501.320,0000
341	400 ✓	ÓLEO MINERAL 100% (SIMILAR)	FRASCO 30,00 ML	R\$ 3,4778 ✓	R\$ 1.391,1200
342	10.000 ✓	OLMESARTANA MEDOXOMILA, 20 MG	COMP	R\$ 0,6327 ✓	R\$ 6.327,0000
343	100 ✓	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 2.033,6187 ✓	R\$ 203.361,8700
344	2.529.000 ✓	OMEPRAZOL, 20 MG	COMP	R\$ 0,0656 ✓	R\$ 165.902,4000
345	34.280 ✓	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 7,1049 ✓	R\$ 243.555,9720
346	77.000 ✓	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/2ML, INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA 2,00 ML	R\$ 2,4205 ✓	R\$ 186.378,5000

347	50.000 ✓	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/4ML, INJETÁVEL - 4ML	AMPOLA 4,00 ML	R\$ 2,5595 ✓	R\$ 127.975,0000
348	13.260 ✓	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COMP	R\$ 0,4807	R\$ 6.374,0820
349	10.000 ✓	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	COMP	R\$ 0,5134 ✓	R\$ 5.134,0000
350	4.000 ✓	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 1,3772 ✓	R\$ 5.508,8000
351	500.000 ✓	OXCARBAZEPINA, 300 MG	COMP	R\$ 0,7673 ✓	R\$ 383.650,0000
352	144 ✓	OXIBUPROCAÍNA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	R\$ 19,6393 ✓	R\$ 2.828,0592
353	15.000 ✓	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMP	R\$ 0,7409 ✓	R\$ 11.113,5000
354	600 ✓	PANTOPRAZOL, 40 MG	COMP	R\$ 0,2079 ✓	R\$ 124,7400
355	6.160 ✓	PARACETAMOL 200MG GOTAS	FRASCO	R\$ 1,3527 ✓	R\$ 8.332,6320
356	520.200 ✓	PARACETAMOL, 500 MG	COMP	R\$ 0,0792 ✓	R\$ 41.199,8400
357	12.880 ✓	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMP	R\$ 0,4845 ✓	R\$ 6.240,3600
358	1.500 ✓	PERINDOPRIL + INDAPAMIDA 4MG+1,25MG	COMP	R\$ 3,1000 ✓	R\$ 4.650,0000
359	1.000 ✓	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	R\$ 3,1507 ✓	R\$ 3.150,7000
360	6.000 ✓	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG	COMP	R\$ 1,7348 ✓	R\$ 10.408,8000
361	10.660 ✓	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 14,9608 ✓	R\$ 159.482,1280
362	3.000 ✓	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMP	R\$ 0,0888 ✓	R\$ 266,4000
363	240 ✓	POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO: DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 900 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	ENVELOPE	R\$ 23,8802 ✓	R\$ 5.731,2480
364	6.900 ✓	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	R\$ 6,1527 ✓	R\$ 42.453,6300
365	161.600 ✓	PREDNISONA, 20 MG	COMP	R\$ 0,1332 ✓	R\$ 21.525,1200
366	202.600 ✓	PREDNISONA, 5 MG	COMP	R\$ 0,0593 ✓	R\$ 12.014,1800
367	5.000 ✓	PREGABALINA, 150 MG	COMP	R\$ 0,6496 ✓	R\$ 3.248,0000

368	50.000 ✓	PREGABALINA, 75 MG	COMP	R\$ 0,3346 ✓	R\$ 16.730,0000
369	5.184 ✓	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:100 MG	CÁPSULA	R\$ 0,9751 ✓	R\$ 5.054,9184
370	153.200 ✓	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	R\$ 0,1214 ✓	R\$ 18.598,4800
371	18.400 ✓	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	R\$ 2,0982 ✓	R\$ 38.606,8800
372	14.800 ✓	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMP	R\$ 0,4601 ✓	R\$ 6.809,4800
373	580 ✓	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	FRASCO 50,00 ML	R\$ 25,8200 ✓	R\$ 14.975,6000
374	60.000 ✓	QUETIAPINA, 100 MG	COMP	R\$ 0,7250 ✓	R\$ 43.500,0000
375	60.000 ✓	QUETIAPINA, 200 MG	COMP	R\$ 0,8000 ✓	R\$ 48.000,0000
376	32.880 ✓	QUETIAPINA, 25 MG	COMP	R\$ 0,1032 ✓	R\$ 3.393,2160
377 ✗	2.520	QUETIAPINA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	R\$ 1,4903	R\$ 3.755,5560
378	600 ✓	RANIBIZUMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/SISTEMA DE APLICAÇÃO	FRASCO 0,23 ML	R\$ 1.972,5000 ✓	R\$ 1.183.500,0000
379 ✗	144	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	R\$ 11,3481	R\$ 1.634,1264
380 ✗	11.520	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	R\$ 6,1297	R\$ 70.614,1440
381 ✗	3.480	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	R\$ 5,9375	R\$ 20.662,5000
382	50.000 ✓	RISPERIDONA, 2 MG	COMP	R\$ 0,0950 ✓	R\$ 4.750,0000
383	20 ✓	RITUXIMABE 500MG - 50ML	FRASCO-AMP 50ML	R\$ 2.140,1805 ✓	R\$ 42.803,6100
384	5.000 ✓	RIVAROXABANA, 10 MG	COMP	R\$ 0,4038 ✓	R\$ 2.019,0000
385	80.000 ✓	RIVAROXABANA, 15 MG	COMP	R\$ 0,4206 ✓	R\$ 33.648,0000
386	150.000 ✓	RIVAROXABANA, 20 MG	COMP	R\$ 0,4551 ✓	R\$ 68.265,0000
387	1.750 ✓	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	R\$ 9,4156 ✓	R\$ 16.477,3000
388	30.000 ✓	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG	COMP	R\$ 0,2567 ✓	R\$ 7.701,0000

389	20.000 ✓	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	COMP	R\$ 0,3722 ✓	R\$ 7.444,0000
390	120.600 ✓	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	R\$ 0,9085 ✓	R\$ 109.565,1000
391	21.168 ✓	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	R\$ 9,0726 ✓	R\$ 192.048,7968
392	2.000 ✓	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL	FRASCO 120,00 DOSES	R\$ 121,5263 ✓	R\$ 243.052,6000
393	50 ✓	SECUQUINUMABE 75MG/ML	FRASCO-AMPOLA	R\$ 3.212,6250 ✓	R\$ 160.631,2500
394	50 ✓	SEMA GLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 1,50 ML	R\$ 810,0000 ✓	R\$ 40.500,0000
395	800.000 ✓	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMP	R\$ 0,1355 ✓	R\$ 108.400,0000
396	4.400 ✓	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	R\$ 2,4217 ✓	R\$ 10.655,4800
397	1.604.400 ✓	SINVASTATINA, 20 MG	COMP	R\$ 0,0843 ✓	R\$ 135.250,9200
398	402.600 ✓	SINVASTATINA, 40 MG	COMP	R\$ 0,1389 ✓	R\$ 55.921,1400
399	6.000 ✓	SIROLIMO, 1 MG	DRÁGEA	R\$ 29,8501 ✓	R\$ 179.100,6000
400	1.500.000 ✓	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 50 MG	COMP	R\$ 3,0703 ✓	R\$ 4.605.450,0000
401	300 ✓	SOMATROPINA 10MG/1,5ML	AMPOLA	R\$ 741,0000 ✓	R\$ 222.300,0000
402	3.000 ✓	SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	R\$ 1,0406 ✓	R\$ 3.121,8000
403	8.200 ✓	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 50,00 G	R\$ 10,2941 ✓	R\$ 84.411,6200
404	62.400 ✓	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMP	R\$ 0,1901 ✓	R\$ 11.862,2400
405	1.200 ✓	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 08MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	R\$ 4,8001 ✓	R\$ 5.760,1200

406	3.000 ✓	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 08MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	R\$ 3,7046 ✓	R\$ 11.113,8000
407	4.800 ✓	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 1,9830 ✓	R\$ 9.518,4000
408	800 ✓	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	R\$ 6,0868 ✓	R\$ 4.869,4400
409 ✱	20.000	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	R\$ 1,0554	R\$ 21.108,0000
410	251.440 ✓	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMP	R\$ 0,0327 ✓	R\$ 8.222,0880
411	1.152 ✓	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 16,3252 ✓	R\$ 18.806,6304
412	900 ✓	TANSULOSINA, 0,4 MG	CÁPSULA	R\$ 0,8790 ✓	R\$ 791,1000
413	4.400 ✓	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,1306 ✓	R\$ 4.974,6400
414	75.760 ✓	Teste Rápido - Dengue - Kit para detecção do antígeno NS1 da dengue viral humana, em sangue total, soro ou plasma, permitindo punção digital. Método imunocromatográfico qualitativo em cassetes, para realizar 20 testes individuais, com sensibilidade clínica de no mínimo 95% e com especificidade de no mínimo 97%. Cada kit deve conter tampão diluente e uma pipeta plástica descartável para cada cassete Em etapa única, ou seja, sem adição de outros reativos. Com leitura em no máximo 20 minutos. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Bula do produto.	caixa	R\$ 173,7330	R\$ 13.162.012,0800
415	187.200 ✓	Teste para imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo para detecção de antígeno do SARS-COV-2 (coronavírus) em amostra de swab nasofaríngeo, orofaríngeo ou nasal, para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita de COVID-19.	UNIDADE	R\$ 15,7150 ✓	R\$ 2.941.848,0000
416	50 ✓	TESTOSTERONA, SAL UNDECILATO, 250 MG/ML,	AMPOLA 4,00 ML	R\$ 235,7798 ✓	R\$ 11.788,9900

		SOLUÇÃO INJETÁVEL			
417	50.000 ✓	TIAMAZOL, 10 MG	COMP	R\$ 0,4459 ✓	R\$ 22.295,0000
418	4.800 ✓	TIAMINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 5,0562 ✓	R\$ 24.269,7600
419	32.400 ✓	TIAMINA, 300 MG	COMP	R\$ 0,2188 ✓	R\$ 7.089,1200
420	2.880 ✓	TICAGRELOR, 90 MG	COMP	R\$ 4,4950 ✓	R\$ 12.945,6000
421	20 ✓	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	R\$ 3,1035 ✓	R\$ 62,0700
422	30 ✓	TIOPENTAL SÓDICO, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 32,3431 ✓	R\$ 970,2930
423	50.000 ✓	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	COMP	R\$ 1,6749 ✓	R\$ 83.745,0000
424	5.000 ✓	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	R\$ 0,9979 ✓	R\$ 4.989,5000
425	50.000 ✓	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50 MG	DRÁGEA	R\$ 1,1750 ✓	R\$ 58.750,0000
426	588	TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	R\$ 285,4944	R\$ 167.870,7072
427	15.000 ✓	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CÁPSULA	R\$ 0,2600 ✓	R\$ 3.900,0000
428	15.120 ✓	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 2,4031 ✓	R\$ 36.334,8720
429	18.800 ✓	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	R\$ 2,5504 ✓	R\$ 47.947,5200
430	15 ✓	TRASTUZUMABE, 440 MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 2.312,5000 ✓	R\$ 34.687,5000
431	50.000 ✓	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	COMP	R\$ 0,3194 ✓	R\$ 15.970,0000
432	50.000 ✓	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG	COMP	R\$ 1,2258 ✓	R\$ 61.290,0000
433	3.000 ✓	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:80 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	R\$ 4,0950 ✓	R\$ 12.285,0000
434	60 ✓	TRIPTORRELINE, SAL EMBONATO, 3,75 MG, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 364,4800 ✓	R\$ 21.868,8000
435	50 ✓	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	R\$ 11,5542 ✓	R\$ 577,7100
436	10.000 ✓	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	R\$ 3,1033 ✓	R\$ 31.033,0000
437	20.720 ✓	VALSARTANA, 160 MG	COMP	R\$ 0,7047 ✓	R\$ 14.601,3840

438	3.000✓	VALSARTANA, ASSOCIADO AO SACUBITRIL, 103 MG + 97 MG - ENTRESTO	COMP	R\$ 4,0509 ✓	R\$ 12.152,7000
439	5.300✓	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	R\$ 4,6599 ✓	R\$ 24.697,4700
440	73.440✓	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMP	R\$ 0,1456 ✓	R\$ 10.692,8640
441	1.440✓	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 24,1930 ✓	R\$ 34.837,9200
442	300.000✓	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMP	R\$ 0,5704 ✓	R\$ 171.120,0000
443	40.000✓	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMP	R\$ 0,2838 ✓	R\$ 11.352,0000
444	3.000✓	VILDAGLIPTINA, 50 MG - GALVUS	COMP	R\$ 2,7355 ✓	R\$ 8.206,5000
445	24.000✓	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	R\$ 3,9264 ✓	R\$ 94.233,6000
446	300.864✓	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	COMP	R\$ 0,0424 ✓	R\$ 12.756,6336
447	100.000✓	VITAMINAS + SAIS MINERAIS	COMP	R\$ 0,0700 ✓	R\$ 7.000,0000
448	10.000✓	ZOLPIDEM, 10 MG	COMP	R\$ 0,2052 ✓	R\$ 2.052,0000
449	1.000✓	ZUCLOPENTIXOL, SAL DECANOATO, 200 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	R\$ 76,6852 ✓	R\$ 76.685,2000
450	24.000✓	Tira para medicação de glicemia . Marca Accu Check. Modelo: Active	CAIXA	R\$ 42,0000 ✓	R\$ 1.008.000,0000
451	12.120✓	Aparelho de glicemia Accu Check Active	UNIDADE	R\$ 70,0000 ✓	R\$ 848.400,0000
Valor TOTAL				R\$ 61.799.784,5896	

1.2. A presente contratação será processada através do SRP - Sistema de Registro de Preços, sendo o quantitativo médio/anual.

1.3. O objeto deste termo de referência é caracterizado como comum, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.5.1. Nos termos de entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados no procedimento, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade o Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para manutenção dos Serviços de Saúde do Município e cumprimento aos processos judicializados.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Condições de Fornecimento /Local de entrega / Prazo

3.1.1. O fornecimento se processará de forma parcelada, a ser definida pelo contratante, devendo ser entregues nos seguintes endereços: Rua Alferes Joaquim Antônio, 160, Vila Pinto ou Rua Farmacêutico Jair Santana, 113, Bairro Padre Vitor, Varginha-MG, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 16:30h.

3.1.2. O prazo para entrega será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da emissão da competente Solicitação de Fornecimento / Empenho.

3.2. Recebimento

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.3. Preposto

3.3.1. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes

do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

5. DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis

mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e a respectiva fiscalização do Contrato.

7.1.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

7.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DO REAJUSTE CONTRATUAL

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

8.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o preço deverá ser reajustado aplicando-se para tanto o índice IPCA-IBGE, tendo como data base a data da proposta.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente contratação será realizada por intermédio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de menor preço, com fundamento no artigo 28, inciso I, c/c inciso XLV do artigo 6º da Lei Federal e artigo 82 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e artigo 30 do Decreto Municipal nº. 11.595/2023.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 61.799.784,5896 (sessenta e um milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação:

- 3.3.90.32.00.00.00.00 Despesa: 160, Recurso: 1.500.000.1002.0000 - SEMUS
- 3.3.90.32.00.00.00.00 Despesa: 160, Recurso: 1.600.000.0000.4001 - SEMUS
- 3.3.90.32.00.00.00.00 Despesa: 160, Recurso: 1.621.000.0000.0020 - SEMUS
- 3.3.90.30.00.00.00.00 Despesa: 222, Recurso: 1.500.000.1002.0000 - Fisioterapia
- 3.3.90.30.00.00.00.00 Despesa: 192, Recurso: 1.500.000.1002.0000 - UPA

11.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

12.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e)** propor recursos manifestamente protelatórios;
- f)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h)** propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i)** outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g)** utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

- i)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k)** deixar de repor funcionários faltosos;
- l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p)** outras situações de natureza correlata.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** der causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** outras situações de natureza correlatas.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g)** outras situações de natureza correlata.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (C.N.P.J.);

b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes - Habilitação.

13.3.2. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

13.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

13.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.3.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

13.3.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Licença sanitária para exercer as atividades de comercialização / distribuição de produtos para saúde e correlatos.

13.4.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da própria licitante (empresa), que demonstre a capacidade operacional na execução do fornecimento de produto de similar característica ao objeto da contratação pretendida.

13.4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.6. As licitantes deverão apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica do profissional responsável, em conformidade com Art. 6º da Resolução CEF nº 721/22, a qual dispõe sobre a anotação e o registro da direção ou responsabilidade técnica de farmacêutica:

Art.6º - A responsabilidade técnica de empresa ou estabelecimento que exerça como atividade principal ou subsidiária as análises clínicas, a produção, o transporte, o armazenamento, a importação e a distribuição de produtos para a saúde, perfumes ou cosméticos, alimentos especiais, correlatos e outros não privativos da profissão, poderá ser exercida pelo farmacêutico.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

14.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

14.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

14.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

14.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

14.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

15.2. Promover, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

15.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Varginha, 03 de maio de 2024.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

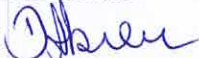
Equipe de Planejamento: Patrícia Valenzi

Cargo: Representante da Equipe de Planejamento Portaria

Assinatura: 

Nome: Daniela Aparecida de Abreu

Cargo: Farmacêutica

Assinatura: 

Nome: Giselle Alves Ferreira

Cargo: Farmacêutica RT da UPA

Assinatura:

Nome: Juliana Alves Magalhães de Moura

Cargo: Farmacêutica da UPA

Assinatura: 

Fiscal: Trícia Carla Bernardo Antônio

Cargo: Oficial de administração

Assinatura: 

Autoridade da Área Requisitante: Dr. Adrian Nogueira Bueno

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Assinatura: 